

INFORMAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CONSENTIMENTO INFORMADO

Nome do procedimento: **Uso do Serviço de Monitorização Remota de Dispositivo Cardíaco Implantável**

Objetivo: Acesso remoto às informações registadas por *Dispositivo Cardíaco Implantável* e verificação de toda a capacidade funcional do aparelho.

Modo de realização: O seu médico assistente considerou necessário que implantasse um *Dispositivo Cardíaco implantável*.

Um *Dispositivo Cardíaco Implantável* é um aparelho capaz de fazer uma análise permanente do seu ritmo cardíaco, detetando e corrigindo as perturbações de ritmo anormais. Estas alterações de ritmo e as intervenções do dispositivo ficam guardadas na memória do aparelho, podendo ser obtidas e analisadas através de um computador especial, habitualmente designado por programador.

Para aceder a estas informações registadas pelo seu *Dispositivo Cardíaco Implantável*, bem como para verificar toda a capacidade funcional do seu aparelho, são necessárias consultas periódicas que geralmente são marcadas pela equipa de Arritmologia do Hospital de Santa Maria.

O programador está habilitado, de forma indolor, a comunicar com o seu *Dispositivo Cardíaco Implantável*, fazer testes, guardar e imprimir informação que anteriormente tenha sido gravada e, se necessário, alterar os seus parâmetros de funcionamento.

Para além das suas funções básicas, o seu *Dispositivo Cardíaco Implantável* tem também a possibilidade de transmitir diariamente esta informação (de arritmias e dos testes internos) para um monitor à distância que, através de transmissão por *internet*, encaminha estes dados para a equipa do Centro de *Pacing*, de forma a permitir que a informação chegue ao seu médico assistente. Desta forma, caso seja necessário, poderão ter tomadas medidas corretivas ou preventivas para promover contínuo benefício e segurança para o doente.

Esta monitorização à distância é habitualmente designada **Monitorização Remota de Dispositivos Cardíacos implantáveis**.

Através do aparelho de monitorização que lhe está a ser fornecido pela Equipa da Arritmologia, o seu *Dispositivo Cardíaco Implantável* envia todos os dias em horário pré-definido e de forma automática as informações clínicas e técnicas registadas. Estas informações são posteriormente enviadas, por fax ou pela Internet à Equipa da Arritmologia que o segue.

A informação transmitida pelo **Serviço de Monitorização Remota** permite ao seu médico assistente uma melhor monitorização do seu ritmo cardíaco e das capacidades funcionais do seu *Dispositivo Cardíaco Implantável* sem ser necessário esperar pela próxima consulta, a qual pode estar programada para semanas ou meses mais tarde.

SERVIÇO DE
CARDIOLOGIA

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt

Alameda das Linhas de Torres, 117
1769-001 LISBOA
Tel: 217 548 000 – Fax: 217 548 215
www.chln.pt





Efeitos esperados e eventuais benefícios: A informação transmitida pelo **Serviço de Monitorização Remota** permite ao seu médico assistente uma melhor monitorização do seu ritmo cardíaco e das capacidades funcionais do seu *Dispositivo Cardíaco Implantável* sem ser necessário esperar pela próxima consulta, a qual pode estar programada para semanas ou meses mais tarde.

Riscos/complicações: Não aplicável.

Outras informações:

Por favor tenha em atenção:

A equipa do Laboratório de Pacing e o seu médico assistente apenas podem avaliar a informação e contactá-lo(a), se necessário, durante o horário laboral diário;

- O médico assistente só usará a informação para suporte ao seu tratamento médico.
- O Serviço de Monitorização Remota não substitui a consulta médica regular necessária para avaliar o seu Dispositivo Cardíaco Implantável;
- O Serviço de Monitorização Remota não é um serviço de informação urgente. Numa situação de emergência ou no caso de sentir algum tipo de queixa, deve notificar o seu médico assistente imediatamente e procurar os cuidados médicos apropriados através do **Serviço de Emergência Nacional - 112**.

O **Serviço de Monitorização Remota** só poderá ser usado se se verificarem as seguintes condições:

- A capacidade funcional do Serviço de Monitorização Remota está dependente da cobertura de rede celular telefónica na área onde reside, assim como do seu perfeito funcionamento. O Hospital de Santa Maria e o seu médico assistente não são responsáveis pela insuficiente cobertura celular, perturbações na rede celular telefónica, ou por reencaminhar e processar a informação.
- O aparelho (monitor) é-lhe concedido por um tempo limitado, o qual é determinado pelo seu médico assistente, baseado na sua condição clínica. Caso estas condições se modifiquem, você poderá ser notificado pela Equipa da Arritmologia para devolver o aparelho (monitor);
- Ao aceitar receber este equipamento, você obriga-se a trata-lo com todo o cuidado para o manter em perfeitas condições de funcionamento, e a devolvê-lo ao Centro de *Pacing* do Hospital de Santa Maria assim que for requisitado;
- A capacidade funcional do aparelho (monitor) foi-lhe explicada pelo médico ou pelos técnicos cardiopneumologistas do Laboratório de *Pacing*;
- As informações do **Serviço de Monitorização Remota** são enviadas pela Internet para o Centro de *Pacing*. O Hospital de Santa Maria não pode ser responsabilizado por falhas da internet que tornem impossível o acesso à plataforma de Internet.
- A avaliação das informações do Serviço de Monitorização Remota é da responsabilidade da Equipa de Arritmologia do Centro de Pacing, envolvendo médicos e técnicos cardiopneumologistas e é realizada exclusivamente durante o horário laboral normal do Laboratório de Pacing. Esta Equipa não revê, analisa ou toma medidas preventivas ou corretivas durante o seu horário extraordinário de trabalho em contexto de urgência;

SERVIÇO DE
CARDIOLOGIA

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt

Alameda das Linhas de Torres, 117
1769-001 LISBOA
Tel: 217 548 000 – Fax: 217 548 215
www.chln.pt





- O Serviço de Monitorização Remota do seu Dispositivo Cardíaco Implantável termina com a devolução do seu aparelho (monitor) ao Centro de Pacing do Hospital de Santa Maria.

Estas informações são uma nota explicativa dos requisitos funcionais do **Serviço de Monitorização Remota do Centro de Pacing do Hospital de Santa Maria**, qualquer dúvida ou esclarecimento adicional poderá ser obtido junto do seu médico assistente ou da equipa de técnicos cardiopneumologistas do Laboratório de *Pacing*.

Antes da realização do exame/procedimento aqui referido e que lhe foi explicado, ser-lhe-á pedido o seu consentimento escrito para o mesmo, sendo necessário para tal a sua assinatura num documento idêntico a este mas que lhe será dado pela equipa que o irá realizar. Se não puder ou não souber assinar, o consentimento (assinatura) será dado pelo seu representante legal ou membro da família que o represente autorizando o exame/procedimento. O consentimento será feito em duplicado, ficando um no seu processo clínico (no hospital onde será feito o exame/procedimento) e o outro ser-lhe-á entregue, ficando na sua posse (ou com o seu familiar).

SERVIÇO DE
CARDIOLOGIA

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt

Alameda das Linhas de Torres, 117
1769-001 LISBOA
Tel: 217 548 000 – Fax: 217 548 215
www.chln.pt

